



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 – CEP: 64.220-000
Luís Correia – Piauí – Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001-62

Câmara Municipal de Luís Correia

APROVADO

08.05.2020

Requerimento Nº 001/2020

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSE MARIA SILVA SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LIDO NA SESSÃO DO

Sr. Presidente

DIA 08/05/2020

O Vereador que ao presente subscreve, usando das prerrogativas regimentais, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal de Luís Correia-PI, solicitando **medidas urgentes de controles das entradas e saídas com barreiras sanitárias nas diversas vias de acesso de nosso Município.**

Justificativa

Com o aumento dos casos do coronavírus na região norte do Piauí, vários municípios já estão adotando medidas restritivas de segurança para o combate à pandemia. Além das medidas de prevenção recomendadas e as restrições impostas, como o fechamento de comércios, bares, restaurantes e hotéis, algumas prefeituras estão fazendo barreiras sanitárias para inibir a entrada de pessoas contaminadas. Nossa situação é problemática em termo de localização geográfica, na nossa frente temos Parnaíba, que cresce a cada dia a quantidade de contaminados; de lado temos o estado do Maranhão, do qual já adotou até **lockdown**; do outro lado temos o Estado do Ceará, com o sistema de saúde pública já comprometido e com várias cidades fechadas o acesso. E nós, como ficamos?

Os locais prováveis de montar as barreiras sanitárias: 01-Barreira Sanitária permanente na Ponte, na entrada de Cidade; 02-Barreira sanitária em Retiro divisão com o ceará, 03-Barreira Sanitária no entroncamento de Camurupim; 04-Barreira Sanitária nos povoados de lagoa dos Porcos, Emparedado, Fernando; 05-Barreira Sanitária no Povoado Carneiro; 06-Barreira sanitária na divisa com o Município de Cocal.

CONTROLE E SERVIÇOS NAS BARREIRAS SANITÁRIAS: medição de temperatura corporal, higienização de caminhões e carros de passeios, proibição de passagem de pessoas de outros estados, sem a devida justificativa, criação de barreiras nas principais ruas e avenidas da cidade para reduzir o trânsito de carros e de pessoas. Sendo permitido o acesso de moradores na cidade com comprovante de residência, pessoas que trabalham no município e de veículos para entrega de mercadorias. Além disso, a pessoas abordadas serão orientadas a utilizar máscaras, como medida de proteção individual e outras ações de contenção.

O sucesso das ações de combate ao coronavírus vai depender dessas ações e outras. Mas o papel do Prefeito Municipal é de suma importância, pois, somente o mesmo detém de poder para implementar essas propostas, por ser o único poder que possui recursos públicos disponíveis.

Nestes termos

Pede deferimento.

Sala das Sessões em 05 de maio de 2020.

Jaqueline Sousa Veras
Assessora Parlamentar
Câmara Municipal de Luís Correia

06/05/2020

Valdemir P. da Silva
Vereador